



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1293, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RÚBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

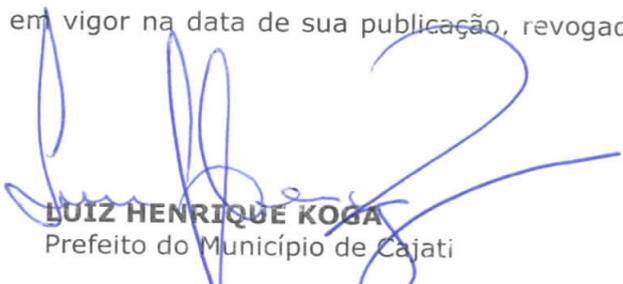
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 294.456,96** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

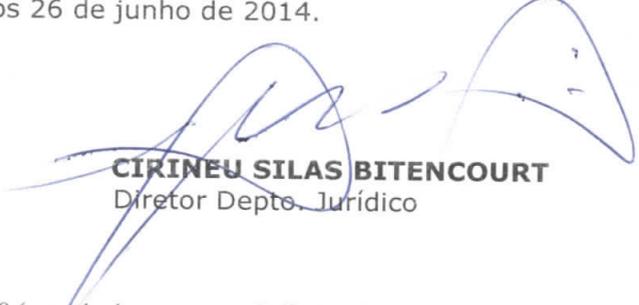
02.08	Departamento de Educação e Cultura	VALOR R\$
02.08.03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	294.456,96
TOTAL CRÉDITO		294.456,96

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação decorrente da celebração de Convênio junto ao **Ministério da Educação/SIMEC** para aquisição de mobiliários escolares, no valor de **R\$ 294.456,96** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de junho de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico